



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10/2020**

Os Juízes da Comarca de Lucas do Rio Verde em atendimento às Portarias-Conjuntas nº 247, 249 e 255/2020, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias-Conjuntas nº 249/2020 e 247/2020 e 255/2020, bem como tendo em vista que somente há Processo Judicial Eletrônico nos Juizados Especiais; RESOLVEM:

**Do Ofício Cível e da Diretoria do Foro**

Art. 1º. Estabelecer que durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos (também disponibilizados no seguinte endereço):

<http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae>

Vara	Email
1ª Vara Cível	<a href="mailto:lucas.1vara@tjmt.jus.br">lucas.1vara@tjmt.jus.br</a>
2ª Vara Cível	<a href="mailto:lucas.2civel@tjmt.jus.br">lucas.2civel@tjmt.jus.br</a>
3ª Vara Cível	<a href="mailto:lucas.3civel@tjmt.jus.br">lucas.3civel@tjmt.jus.br</a>
5ª Vara- Juizado Especial	<a href="mailto:je.lucas@tjmt.jus.br">je.lucas@tjmt.jus.br</a>
6ª Vara Cível	<a href="mailto:lucasdoriorverde.6vara@tjmt.jus.br">lucasdoriorverde.6vara@tjmt.jus.br</a>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Diretoria do Foro</b>	<b><u>lucas.rioverde@tjmt.jus.br</u></b>
--------------------------	--

**Art. 2º.** Estabelecer que durante o horário de expediente forense, a comunicação com os gabinetes das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos (também disponibilizados no seguinte endereço):

[http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae)

<b>Gabinete</b>	<b>Email</b>
<b>1ª Vara Cível</b>	<b><u>mariana.novello@tjmt.jus.br</u></b>
<b>2ª Vara Cível</b>	<b><u>luiz.alcantara@tjmt.jus.br</u></b>
<b>3ª Vara Cível</b>	<b><u>edemar.balbinot@tjmt.jus.br</u></b> <b><u>ieferson.riscik@tjmt.jus.br</u></b>
<b>5ª Vara- Juizado Especial</b>	<b><u>damaris.queiroz@tjmt.jus.br</u></b>
<b>6ª Vara Cível</b>	<b><u>kamilla.martins@tjmt.jus.br</u></b>

**Art. 3º.** Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente, nos termos das Portarias citadas, o Advogado, Delegado, Defensor Público ou Promotor de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente no email acima indicado, fazendo a análise da matéria de acordo com a RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 04/2014, que alterou as competências das varas Lucas do Rio Verde (cópia anexa).

**Parágrafo 1º.** O email deverá ser, preferencialmente, o funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

\*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Parágrafo 2º.** A decisão será devolvida no mesmo email de encaminhamento do pedido.

**Art. 4º.** O respectivo juízo analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas, decidindo em seguida o encaminhamento que será dado à questão.

**Do Ofício Criminal**

**Art. 5º.** Estabelecer que, durante os dias de expediente do Poder Judiciário, conforme Portaria nº 382/2014-PRES, ou seja, das 12 às 19 horas, a Gestora Judiciária da quarta vara receberá os expedientes urgentes encaminhados pela Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, através do e-mail institucional: lucas.4vara@tjmt.jus.br.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante os dias de expediente, conforme Portaria nº. 382/2019-PRES, ou seja, das 12 às 19 horas as partes poderão protocolar pedidos urgentes da quarta vara através do e-mail institucional: lucas.4vara@tjmt.jus.br, o qual terá a sua confirmação de recebimento como forma de protocolo.

**Art. 7º.** Estabelecer que uma vez por semana a gestora judiciária e as assessoras de gabinete da quarta vara compareçam ao fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, exclusivamente, para impulsionar os processos de réu preso, através de trabalho interno, mediante autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

*[Handwritten signatures and initials]*  
3



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 8º.** Estabelecer que no dia em que as servidoras elencadas no artigo 3º, desta portaria, estejam no Fórum, representantes da Defensoria Pública e do Ministério Público possam, desde que, previamente ajustado, retirar e entregar processos em carga.

**Art. 9º.** Estabelecer que os alvarás de soltura ou decisões urgentes que deverão ser cumpridas pelo(a) oficial(a) de justiça plantonista durante o prazo previsto na Portaria-Conjunta nº. 249, sejam encaminhados, através do e-mail funcional, ao(a) oficial(a) de justiça plantonista para o devido cumprimento.

**Art. 10.** Estabelecer que os mandados de prisão e medidas cautelares sejam encaminhados a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, através do e-mail funcional, para o devido cumprimento.

**Art. 11.** Estabelecer que a gestora judiciária da quarta vara promova o protocolo rápido dos processos no Sistema Apolo, tão logo tenha acesso ao mesmo.

**Da Infância e Juventude**

**Art. 12.** Estabelecer que, durante os dias de expediente do Poder Judiciário, as medidas protetivas de urgência atinentes a Infância e Juventude, serão distribuídas excepcionalmente pelo sistema PJe.

---

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Das Regras Gerais**

**Art. 13.** O atendimento virtual pelos magistrados será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento por meio dos e-mails acima descritos, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se o Manual de Orientações para Realizar Atendimento aos Advogados em Regime de Home Office, tudo nos termos da Portaria-Conjunta nº 255/2020.

**Art. 14.** Durante o período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta nº 249/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas

**Art. 15.** Remetam-se cópias a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Diretoria do Fórum desta Comarca, ao Cartório Distribuidor desta Comarca, Direção da Cadeia Pública desta Comarca, ao Ministério Público Local, a Defensoria Pública Local, ao Delegado de Polícia, ao Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, ao Presidente da 21ª Subseção da OAB/MT de Lucas do Rio Verde/MT, Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e afixe-se no lugar de costume, dando publicidade à presente e ciência aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*[Handwritten signature]*

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*




**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de março de 2020.

  
**Melissa de Lima Araújo**  
Juíza de Direito

  
**Cássio Luís Furim**  
Juiz de Direito

  
**Alethea Assunção Santos**  
Juíza de Direito

  
**Cristiano dos Santos Filho**  
Juiz de Direito

  
**Gisele Alves da Silva**  
Juíza de Direito